HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 260
DE 18 DE ABRIL DE 2023

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniu-se, especialmente, **à distância** (por princípio de economicidade), o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "ÚNICO - Adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas". A reunião foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação de Cláudio da Silva Oliveira, Gilberto Barichello, e Humberto Scheuermann. Participou também, à distância, João Carlos Barros Krieger – Representando do Comitê de Auditoria. Reunião esta sem a presença do Conselheiro Edenilson Bomfim da Silva, conforme estabelece a Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. §1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro(...)".

Os Conselheiros de Administração, em relação ao item abaixo, se manifestaram:

ÚNICO – Adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, pela sua adequação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada o presente resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração.

Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração